

PORTARIA Nº 732, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Interrompe a Licença para tratar de interesse particular concedida a servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 97, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a Licença para tratar de interesse particular concedida à servidora *Valdinéia Aparecida de Araújo*, inscrita na matrícula funcional sob o nº 111-2, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, através da Portaria nº 498/2014, de 30 de julho de 2014, interrompida temporariamente através da Portaria nº 591/2015, de 18 de maio de 2015 e restabelecida pela Portaria nº 645/2015, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Em razão da interrupção estabelecida pelo artigo anterior, a servidora retornará e reassumirá o exercício do seu cargo a partir do dia 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 30 de novembro de 2016.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal